



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

## LEI N° 4.944, de 30 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de “Analista de Saúde” e “Analista de Saúde da Família”, com a respectiva alteração do Anexo I da Lei Municipal n° 4.246, de 6 de janeiro de 2011 – PCCV do Executivo, o qual engloba a Carreira de Serviços de Analista de Saúde da Família, incluída pela Lei Municipal n° 4.642, de 20 de outubro de 2015.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas no Anexo I da Lei Municipal n° 4.246, de 6 de janeiro de 2011 – PCCV do Executivo, já alterado pela Lei Municipal n° 4.642, de 20 de outubro de 2015, 10 (dez) vagas para o cargo de “Analista de Saúde”, cuja carga horária semanal de trabalho é de 30H (trinta horas); e 5 (cinco) vagas para o cargo de “Analista de Saúde da Família”, com carga horária semanal de trabalho de 40h (quarenta horas), vagas essas necessárias para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 4.246, de 2011, anteriormente modificado pela Lei Municipal n° 4.642, de 2015, especificamente em relação à “Carreira de Serviços de Analista de Saúde” e à “Carreira de Serviços de Analista de Saúde da Família”, as quais passarão a vigor na forma como estão descritas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Ficam ratificados todos os demais dispositivos da Lei Municipal n° 4.246, de 2011 e de suas posteriores alterações, não modificados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 30 de janeiro de 2020

  
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 30/01/2020, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG

*Wesley*

16:35 30/01/2020 000215 CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS



2

| Código | Descrição                                                                                               | Nível Superior |              | Nível Médio  |              | Nível Fundamental |              | Nível Básico |              | Nível Inicial |              | Nível de Entrada |              | Nível de Saída |              | Nível de Saída | Nível de Saída |              |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------|--------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|------------------|--------------|----------------|--------------|----------------|----------------|--------------|
|        |                                                                                                         | Classe         | Salário      | Classe       | Salário      | Classe            | Salário      | Classe       | Salário      | Classe        | Salário      | Classe           | Salário      | Classe         | Salário      |                |                |              |
| S A    | Agente de Saúde I (Nível Superior e registro no órgão de classe)                                        | RS 3.408,93    | RS 3.477,11  | RS 3.546,68  | RS 3.617,57  | RS 3.689,96       | RS 3.763,73  | RS 3.839,03  | RS 3.915,81  | RS 3.994,11   | RS 4.074,01  | RS 4.155,46      | RS 4.238,58  | RS 4.323,36    | RS 4.409,83  | RS 4.498,03    | RS 4.587,97    | RS 4.679,76  |
| E N    | Agente de Saúde II (Nível Superior e registro no órgão de classe e especialização de no mínimo 360hs)   | RS 4.090,72    | RS 4.172,57  | RS 4.256,04  | RS 4.341,12  | RS 4.427,59       | RS 4.516,52  | RS 4.606,84  | RS 4.698,99  | RS 4.792,94   | RS 4.888,82  | RS 4.986,51      | RS 5.086,32  | RS 5.188,07    | RS 5.291,83  | RS 5.397,64    | RS 5.505,59    | RS 5.615,76  |
| V L S  | Agente de Saúde III (Nível Superior e registro no órgão de classe e especialização de no mínimo 360hs)  | RS 4.900,87    | RS 5.007,05  | RS 5.107,19  | RS 5.213,52  | RS 5.319,79       | RS 5.431,79  | RS 5.548,20  | RS 5.668,77  | RS 5.791,54   | RS 5.924,56  | RS 6.062,90      | RS 6.205,65  | RS 6.353,65    | RS 6.506,18  | RS 6.663,48    | RS 6.825,70    | RS 6.992,93  |
| C S U  | Agente de Saúde IV (Nível Superior e registro no órgão de classe e especialização de no mínimo 360hs)   | RS 5.890,58    | RS 6.008,46  | RS 6.128,63  | RS 6.254,22  | RS 6.376,23       | RS 6.503,75  | RS 6.633,04  | RS 6.766,54  | RS 6.901,87   | RS 7.039,69  | RS 7.180,59      | RS 7.324,30  | RS 7.470,76    | RS 7.620,18  | RS 7.772,62    | RS 7.928,05    | RS 8.086,45  |
| O T D  | Agente de Saúde V (Nível Superior e registro no órgão de classe e especialização de no mínimo 360hs)    | RS 6.890,58    | RS 7.008,46  | RS 7.128,63  | RS 7.254,22  | RS 7.376,23       | RS 7.503,75  | RS 7.633,04  | RS 7.766,54  | RS 7.901,87   | RS 8.039,69  | RS 8.180,59      | RS 8.324,30  | RS 8.470,76    | RS 8.620,18  | RS 8.772,62    | RS 8.928,05    | RS 9.086,45  |
| S A E  | Agente de Saúde VI (Nível Superior e registro no órgão de classe e especialização de no mínimo 360hs)   | RS 7.890,58    | RS 8.008,46  | RS 8.128,63  | RS 8.254,22  | RS 8.376,23       | RS 8.503,75  | RS 8.633,04  | RS 8.766,54  | RS 8.901,87   | RS 9.039,69  | RS 9.180,59      | RS 9.324,30  | RS 9.470,76    | RS 9.620,18  | RS 9.772,62    | RS 9.928,05    | RS 10.086,45 |
| D D    | Agente de Saúde VII (Nível Superior e registro no órgão de classe e especialização de no mínimo 360hs)  | RS 8.890,58    | RS 9.008,46  | RS 9.128,63  | RS 9.254,22  | RS 9.376,23       | RS 9.503,75  | RS 9.633,04  | RS 9.766,54  | RS 9.901,87   | RS 10.039,69 | RS 10.180,59     | RS 10.324,30 | RS 10.470,76   | RS 10.620,18 | RS 10.772,62   | RS 10.928,05   | RS 11.086,45 |
| E E    | Agente de Saúde VIII (Nível Superior e registro no órgão de classe e especialização de no mínimo 360hs) | RS 9.890,58    | RS 10.008,46 | RS 10.128,63 | RS 10.254,22 | RS 10.376,23      | RS 10.503,75 | RS 10.633,04 | RS 10.766,54 | RS 10.901,87  | RS 11.039,69 | RS 11.180,59     | RS 11.324,30 | RS 11.470,76   | RS 11.620,18 | RS 11.772,62   | RS 11.928,05   | RS 12.086,45 |

[illegible]